



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2020

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, no período de 20 de março à 31 de março de 2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO a Pandemia “COVID-19” e a necessidade emergencial de adoção de medidas visando conter a propagação do CORONAVÍRUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, com exceção do artigo 3º deste Ato, todas as atividades da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, no período de 20 a 31 de março de 2020;

Art. 2º. Todo o atendimento ao público estará suspenso no período acima, sendo vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal;

Art. 3º. Em caráter exponencial, permanecerão em funcionamento estritamente interno, das 7h00 às 13h00, todos os setores e/ou funções, mediante escala de revezamento de servidores a ser elaborada pelos responsáveis de cada setor.

Parágrafo único. Os servidores escalados na forma acima, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e demais pessoas definidas como “Grupo de Risco”, deverão executar suas atividades prioritariamente por acesso remoto ou outro equivalente (“home office”).

Art. 4º. Os demais servidores deverão permanecer em suas casas, em regime de “home office”, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde quanto às restrições de circulação, cientes de que poderão ser convocados, a qualquer tempo, independente de ato oficial, para comparecimento à Câmara Municipal antes do término do prazo acima previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. As ausências deste período estão automaticamente justificadas.

Art. 5º. Estão suspensas todas as Sessões Plenárias (Ordinárias e Solenes), reuniões e eventos da Câmara Municipal, ressalvadas eventuais Sessões Extraordinárias, cuja convocação seguirá rito e prazos regimentais.

Parágrafo Primeiro. Havendo convocações para eventuais Sessões Extraordinárias cada Vereador convocado poderá ser assessorado por apenas um assessor do Setor Jurídico.

Parágrafo Segundo. Vereadores e Servidores acima de 60 anos de idade e todos que se enquadrarem no "Grupo de Risco" não serão convocados para Sessões Extraordinárias, sendo-lhes facultado comparecer, caso queiram.

Art. 6º. As questões excepcionais e/ou omissas relativas as matérias aqui reguladas serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Kennedy-ES, 19 de março de 2020.

Thiago Nicson da Silva Viana

Presidente

Tânia Mara Fontana Correa

Vice-Presidente

Certidão

Certifico que Ata da
Mesa Diretora
Nº 001/2020

CERTIDÃO

Ata da mesa diretora nº 001/20
Suspensão expediente da CMK.

Publicado na forma do Art. 69 da Lei
Orgânica Municipal, com redação dada pela
Emenda nº 007, de 20/02/2020.

Em: 19/03/2020

Servidor: KU

Mirian Jesus de Faria

Secretária

Foi publicado na forma do art. 69 da lei
orgânica municipal com redação dada
pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.

Em: 19/03/2020
Assinado: Thiago